

---

## AVISO

### Procedimento de recrutamento externo para a designação de um Professor Bibliotecário para o Agrupamento de Escolas de Azeitão

Nos termos do artigo 8.º a 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento de recrutamento externo para a designação de um Professor Bibliotecário para o Agrupamento de Escolas de Azeitão.

#### 1. Prazos:

- a) Candidaturas: de 21 a 27 de julho de 2021;
- b) Seleção: 28 a 29 de julho de 2021;
- c) Publicitação dos resultados: até 3 de agosto de 2021.

2. **Requisitos de admissão:** podem ser opositores ao concurso os docentes de carreira, do Ministério da Educação e Ciência (MEC) e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores (RA), que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de Junho.

3. **Número de lugares a serem preenchidos:** um.

4. **Formalização da candidatura:** Os candidatos deverão realizar a sua candidatura, preferencialmente, por via eletrónica, para endereço de correio eletrónico [avezeitao@gmail.com](mailto:avezeitao@gmail.com) ou, pelo correio, para a morada Escola Básica de Azeitão, Rua António Maria de Oliveira Parreira, Vila Nogueira de Azeitão, 2929-501 Azeitão (tel. 212197170).

Até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, devem ser apresentados os seguintes documentos fundamentais:

- a) Declaração de interesse (minuta da RBE - disponível na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Azeitão - <http://site.avezeitao.pt/>);
- b) Cópias dos certificados relativos à formação;
- c) Declarações relativas à experiência em bibliotecas escolares.

5. **Critérios de seleção:** Aplica-se a seguinte fórmula:

$$A + B + C = \text{total de pontos}$$

- 5.1 Para cálculo da fórmula enunciada no número anterior, considera-se:
- A. o número de pontos obtidos nos termos previstos no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;
  - B. 3 pontos por cada ano letivo de desempenho no cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções de serviços regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do Gabinete Coordenador da RBE;
  - C. 1 ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas.
- 5.2 A atribuição das pontuações previstas no número anterior é efetuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelos docentes no decorrer do prazo de candidatura.
- 5.3 Após a aplicação da fórmula, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C.
- 5.4 Os docentes com a pontuação total mais elevada, resultante da aplicação da fórmula prevista, são designados pelo diretor do agrupamento de escolas ou da escola não agrupada para o exercício de funções de professor bibliotecário, tendo em consideração os limites previstos no Anexo I da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

Azeitão, 20 de julho de 2021

A Diretora

Maria Clara Félix